



PROJETO DE LEI Nº 061, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 7.800,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), classificados de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

07.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

27.812.0022.2061 – Desporto e Lazer Comunitário

33.50.43 – Subvenções Sociais (198)R\$ 7.800,00

TOTAL:R\$ 7.800,00

TOTAL GERAL:R\$ 7.800,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

27.812.0022.2061 – Desporto e Lazer Comunitário

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (197)R\$ 7.800,00

TOTAL:R\$ 7.800,00

TOTAL GERAL:R\$ 7.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2025.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 61/2025**

Sério, 19 de agosto de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Encaminho à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 061/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

A presente proposta objetiva a criação de dotação específica na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, destinada a Subvenções Sociais voltadas a atividades esportivas e de lazer comunitário. Tal iniciativa permitirá o repasse de recursos para entidades que desenvolvem projetos de incentivo ao esporte e à integração social, beneficiando diretamente a comunidade.

A cobertura orçamentária dar-se-á mediante redução de recursos de outras rubricas da mesma secretaria, de modo a não comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Trata-se de medida necessária para dar suporte jurídico e contábil ao repasse, garantindo a legalidade e transparência do gasto público.

Na certeza de contar com a aprovação, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Excelentíssimo Senhor
TIAGO ANDRÉ ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores de Sério/RS